

*Aprova por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira, junto ao Ministério da Saúde de recursos de incremento temporário de custeio das ações e serviços de saúde de média e alta complexidade.*

## RESOLUÇÃO Nº 410/2024 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. O Ofício nº 688, da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira, datado de 09 dezembro de 2024, que apresenta justificativa sobre a necessidade de recursos federais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para atendimento de sua população;
2. O parecer da Superintendência da Região do Cariri (SRSUL), contido no Processo NUP Nº 24001.104520/2024-24, favorável à proposta de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade para o município de Lavras da Mangabeira, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira de recursos federais adicionais de incremento temporário para o custeio das ações e serviços de saúde de Média e Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde, conforme detalhamento abaixo.

CNES	Unidade Assistida	Valor em R\$
2554518	Hospital São Vicente Ferrer	5.000.000,00
5774829	Centro de Atenção Psicossocial	
4011562	Laboratório Municipal de Análises Clínicas	
6207189	Clínica Municipal de Fisioterapia	

Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Lavras da Mangabeira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de dezembro de 2024.

**Tânia Mara Silva Coêlho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS